



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-FUNJEAM

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018- FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000041321-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM, pelo período de 03 (três) meses**, relativo à prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências dos Fóruns das seguintes Comarcas: (03) Maués, (03) Tefé, (02) Barcelos, (02) Boca do Acre, (01) São Paulo de Olivença e (03) Parintins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 218.217,84 (duzentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 72.739,28 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM fica **prorrogado, em caráter excepcional, pelo período de 03 (três) meses**, a contar de **16 de novembro de 2023**.

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 3.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0003782 de 09/11/2023, no valor de R\$ 109.108,92 (Cento e nove mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos), créditos referentes ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Representante legal da empresa JF Tecnologia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 10/11/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 11/11/2023, às 00:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 13/11/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1305019** e o código CRC **940E6ACB**.